

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Terça-feira, 07 de Março de 2023

ANO XXX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4052

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
ELIAS PAES BARRETO
Chefe de Gabinete do Prefeito
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Consultor Geral do Município
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Ouvidor Geral do Município
RONALT ALVES SANTOS
Secretário Municipal de Administração
THIAGO FREITAS MATOS
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
MARISA ELENICE SILVA LIMA
Secretário Municipal de Cultura
CESAR GASPAS FREITAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Educação
LEILA CARVALHO FREIRE
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Governo
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Habitação
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO
Secretária Municipal da Mulher
LEILA MARCIA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS
FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES - PDT
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) - PL
VANDERREY LIMA DA SILVA - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

ATOS DO EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE DECISÃO (CP nº 3/2022.038.SEMED.PMA)Pág. 3
AVISO DE DECISÃO (TP nº 2/2022.057.SESAN.PMA).....Pág. 3, 4

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (Designações)Pág. 4
DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....Pág. 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

TORNAR SEM EFEITO.....Pág. 4
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS.....Pág. 5 - 8
TERMO DE APOSTILAMENTOPág. 8, 9
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/2023.....Pág. 9, 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMOS ADITIVO.....Pág. 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA (Expediente administrativo)Pág. 10, 11
PORTARIA (Uso dos uniformes)Pág. 11, 12
PORTARIA (Conduta ética)Pág. 12, 13

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIAS (Nomeações)Pág. 13

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br

CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE**
DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - **OGM**
RONALT ALVES SANTOS – OUVIDOR GERAL
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD**.
THIAGO FREITAS MATOS - SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**.
MARISA ELENICE SILVA LIMA - SECRETÁRIA
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - **SECULT**
CESAR GASPAS FREITAS - SECRETÁRIO
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO
Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)
CEP: 67140-625

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **SEDEC**
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – SECRETÁRIA
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
LEILA CARVALHO FREIRE - SECRETÁRIA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – **SELJ**
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - SECRETÁRIO
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.
E-mail: seli.adm.selj@gmail.com
Cel: (91) 991843087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR – SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - SECRETÁRIO
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB**.
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452
CEP: 67133-018
Tel: 9606.1362/
E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA**.
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**
LEILA MARCIA SILVA SANTOS - SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
Tel.: 3287-2625 – 3263-9900
CNPJ: 28.946.916/0001-58
E-mail: admin.sepof@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN**.
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**.
DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS**.
ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
Tel.: 3323-5350
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - **SEURB**
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO - SECRETÁRIA
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro
CEP: 67133-780
E-mail: adm.seurb@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**
THALLES COSTA BELO – SECRETÁRIO
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro,
CEP: 67115-000

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**.
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE
Conjunto Abelardo Condrú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.
CEP: 67140-420
Tel.: 3255-5357, 3255-0107 / Email: ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA
RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes
Endereço: Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara
CEP: 67.010-570
Fone: 98599-1667 / 98887-4276
E-mail: fmeananindeua@semedanaindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I
COORDENADOR: MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II
COORDENADOR: WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA
Cidade Nova VII – WE 72 Nº 201 – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III
COORDENADOR: JOÃO MARTINS
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua
Tel.: (091) 3285-0155
E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV
COORDENADORA: SILVÉRIA DE NAZARÉ MORAES
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Velculos, ao lado da Escola Mão Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA
Fone: 3237-2655 – E-mail: ctutelar4@bol.com.br e ctutelar4@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.
MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM
ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.
MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdacanain2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.
IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3353-3534
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB
MÁRCIO SANTOS DE LIMA - PRESIDENTE
Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
CESAR GASPAS FREITAS – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSESA
SOLANGE MARIA SOUZA RAMALHO – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari –

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR
VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352
Email: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022.038.SEMED.PMA
PROCESSO Nº 13.362/2022.SEMED.PMA

AVISO DE DECISÃO SOBRE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, PARA PROCEDER COM A AMPLIAÇÃO E COBERTURA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE 11 UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANANINDEUA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Da Decisão de Habilitação

Decisão: Considerando análise dos documentos de habilitação realizada pela equipe da CPL/PROGE e a análise técnica feita pelo Eng. Civil Wagner Lavor Pena, CREA/PA – 0317370588, declaramos:

HABILITADA: W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA, CNPJ: 08.871.507/0001-22 – **Atendeu a todas as exigências de habilitação do edital.**

INABILITADA: TEXAS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 04.884.383/0001-69 – Não atendeu a habilitação no que se refere os itens:

HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA: 6.15.8 - A Certidão de Ações Trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante – A certidão apresentada está incompleta conforme observação 2 da própria certidão, faltando as certidões dos autos físicos de 1º e 2º grau.

ANÁLISE TÉCNICA SESAN: Não atendeu as exigências do edital em relação aos itens 7.9.3 capacidade técnico operacional e 7.9.7 comprovação da capacidade técnico Profissional.

INABILITADA: BLUE WAVE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.387.427/0001-50 – Não atendeu a habilitação no que se refere os itens:

HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA: 6.15.8. - A Certidão de Ações Trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante – A certidão apresentada está incompleta conforme observação 2 da própria certidão, faltando as certidões dos autos físicos de 1º e 2º grau.

ANÁLISE TÉCNICA SESAN: Não atendeu as exigências do edital em relação aos itens 7.9.3 capacidade técnico operacional e 7.9.7 comprovação da capacidade técnico Profissional.

INABILITADA: DITRON ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.832.803/0001-09 – Não atendeu a habilitação no que se refere os itens:

HABILITAÇÃO JURÍDICA: 7.9.1.7.Certidão específica digital de todos os atos averbados, juntamente com a certidão de inteiro teor contendo todos os dados de movimentação e arquivamentos da licitante interessada em participar deste Certame – não apresentou a certidão específica digital e apresentou a certidão de inteiro teor com a data de 25/01/2023, em desconformidade com o item 7.9.1.8 do edital.

HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA: 6.15.8 - A Certidão de Ações Trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante – A certidão apresentada está incompleta conforme observação 2 da própria certidão, faltando as certidões dos autos físicos de 1º e 2º grau.

HABILITAÇÃO ECONÔMICA/FINANCEIRA: Não atendeu as exigências do edital em relação aos itens:

7.8.2.5. Apresentação Certidão de Regularidade Profissional – CRP, juntamente com Certidão Negativa de Débitos, ou equivalente, devidamente exigível e emitida na forma da Resolução CFC nº 1.637/2021 do responsável pelo Balanço Patrimonial e Índices Contábeis, expedida pelo CFC, dentro do prazo de validade – não apresentou a certidão de regularidade profissional do contador.

ANÁLISE TÉCNICA SESAN: Não atendeu as exigências do edital em relação aos itens 7.9.3 capacidade técnico operacional e 7.9.7 comprovação da capacidade técnico Profissional.

Considerando a decisão da CPL, ficam notificados da decisão de habilitação, e desde já ficam abertos os prazos legais para recurso.

Ananindeua/PA, 06 de março de 2023.

MANOEL PALHETA FERNANDES

Presidente da CPL/PMA.

Decreto nº. 828/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022.057.SESAN.PMA
PROCESSO Nº 12.431/2022.SESAN.PMA

AVISO DE DECISÃO SOBRE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DOS CRUZEIROS: SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, WE-71 E WE-72, IMACULADA CONCEIÇÃO, WE-76 E WE-77, SÃO PEDRO E NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXO.

Da Decisão de Habilitação

Decisão: Considerando análise dos documentos de habilitação realizada pela equipe da CPL/PROGE e a análise técnica feita pelo Eng. Civil Wagner Lavor Pena, CREA/PA – 0317370588, declaramos:

INABILITADA: ENGEKRON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 63.810.097/0001-18 – Não atendeu a habilitação no que se refere os itens:

HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA: 6.16.2.5. Não apresentou a Certidão Negativa de Débitos, ou equivalente, devidamente exigível e emitida na forma da Resolução CFC nº 1.637/2021 do responsável pelo Balanço Patrimonial e Índices Contábeis, expedida pelo CFC, dentro do prazo de validade.

ANÁLISE TÉCNICA SESAN: 6.18.4.5. Declaração, com firma reconhecida, do (s) responsável (is) técnico (s), detentores dos atestados de que aceita (m) participar da presente licitação na qualidade de responsável (is) pelo serviço e que se compromete (m) em acompanhar e estará disponível para a execução completa do objeto licitado – **Declaração não está reconhecida em cartório.**

INABILITADA: BLUE WAVE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.387.427/0001-50 – Não atendeu a habilitação no que se refere os itens:

HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA: 6.15.8. - A Certidão de Ações Trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante – A certidão apresentada está incompleta conforme observação 2 da própria certidão, faltando as certidões dos autos físicos de 1º e 2º grau.

INABILITADA: ART – CONSTRUÇÃO CIVIL E ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 04.847.487/0001-01 – Não atendeu a habilitação no que se refere os itens:

HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA: 6.15.8 - A Certidão de Ações Trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante – A certidão apresentada está incompleta conforme observação 2 da própria certidão, faltando as certidões dos autos físicos de 1º e 2º grau.

ANÁLISE TÉCNICA SESAN: 6.18.4.5. Declaração, **com firma reconhecida**, do (s) responsável (is) técnico (s), detentores dos atestados de que aceita (m) participar da presente licitação na qualidade de responsável (is) pelo serviço e que se compromete (m) em acompanhar e estará disponível para a execução completa do objeto licitado – **Declaração não está reconhecida em cartório.**

6.18.4.2. Não apresentou o responsável técnico exigido no edital - Engenheiro Civil e/ou Arquiteto.

6.18.7. Não apresentou a Licença Ambiental emitida pelo órgão ambiental do município da sede do licitante ou documento equivalente;

6.18.8. Não apresentou a Licença Sanitária vigente e expedida pelo Órgão Sanitário competente (Municipal/Estadual e/ou Federal), com atividade compatível com o objeto licitado;

Da Decisão: Todas as empresas foram inabilitadas e com base no item 8.16. do edital “Na hipótese de todos os licitantes serem inabilitados ou de todas as propostas serem

desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram” – **fica fixado o prazo de 8 dias úteis para apresentação de nova documentação completa por parte das empresas inabilitadas.**

Reabertura de Sessão Pública.

Considerando o efeito suspensivo dos recursos interpostos, com fulcro no § 2º do art. 109 da Lei nº. 8.666/93, ficam notificados da decisão e reabertura da sessão para prosseguimento da licitação:

Data da Reabertura: 21 DE MARÇO DE 2023.

Hora da Reabertura: 09h00mm (hora local).

Local da Reabertura: Sala de licitação da Comissão Permanente de Licitação, BR 316, KM 08, Av. Magalhães Barata, 1515, Centro, Ananindeua/PA.

Ananindeua/PA, 06 de MARÇO de 2023.

Manoel Palheta Fernandes

Presidente da CPL/PMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 715, DE 07 MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Ananindeua;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 26 e seguintes da Lei nº 2.177, de 07 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.958, de 12 de novembro de 2014, que regulamenta o sistema de avaliação de desempenho do estágio probatório dos servidores do Poder Executivo do Município de Ananindeua;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalização da avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, para atender de forma eficiente as demandas ditas para uma boa administração;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores do quadro funcional da Secretaria Municipal de Administração para:

I - Compôr a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - CADEP
JOSENITE CHAVES SANTA BRÍGIDA, mat. 58220;
REGINA CÉLIA DOS SANTOS RAIOL, mat.357650;
CINTIA DANIELLE ALVES R. MELO, mat. 360147;

II - Compôr o Serviço de Apoio ao Servidor - SASEP
ELZO SARMENTO DA SILVA, mat. 263060;
OCIONES MAGNO DA SILVA ALFAIA, mat. 263079;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANANINDEUA (PA), 07 de março de 2023

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 87 – SEMED

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): DEMETRIO PASCHOAL LOPES RAMOS FILHO

OBJETO: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 97 - SEMED, com início em 07/02/2023 e término em 03/03/2023.

VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 07 de março de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

DEMETRIO PASCHOAL LOPES RAMOS FILHO
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 679.225.892-04

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

TORNAR SEM EFEITO

A Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto nº. 20.809 de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do 1º termo aditivo do contrato nº001/2022, objeto é a locação do imóvel para funcionar o espaço conselho tutelar 3, do **Município De Ananindeua**, disponibilizado no Diário Oficial do Município de Ananindeua – de nº 4050, do dia 03 de Março de 2023, página 34,35.

Marisa Elenice Silva Lima

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022-SEMCAT/PMA

LOCATÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito Br. 316 km 08, Rua Julia cordeiro, nº 67, Bairro: Centro, Ananindeua-PA.

LOCADORES Sra. KIKAKO MORI, com RG 4487486 SSP/PA, CPF N 047.748.092-68, residente e domiciliada na Travessa B, Conjunto COHAB 2, Águas Brancas, CEP: 67033-080, Ananindeua/PA

OBJETO O presente termo aditivo contratual tem por objeto o aditamento ao CONTRATO ORINÁRIO nº 001/2022, quanto à prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 17/01/2023 até 17/01/2024, e quanto ao reajuste do valor da locação, de comum acordo entre as partes, permissivo legal contido na cláusula terceira, parágrafo único do contrato, fica reajustado o valor do contrato originário de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para R\$ 3.163,75 (três mil cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), que tem com objetivo a locação do imóvel situado no Conjunto Cohab, TV-D, nº 10, Bairro Águas Brancas, Ananindeua– Pa, de sua legítima propriedade, onde funciona o Conselho Tutelar III, no município de Ananindeua – PA.

Valor do global do contrato originário nº 001/2022 (referente a 12 meses de locação) - R\$ 36.000,00

Valor do global do 1º Termo Aditivo ao contrato original nº001/2022 (referente a 12 meses e seu reajuste) - R\$37.965,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 10 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL;

UNIDADE: 01 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL;

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA: 0812500032368 - Manutenção dos Conselhos Municipais;

NATUREZA DA DESPESA: 339036 - outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física;

SUB-ELEMENTO: 3390361400 - Locação De Imóveis;

FONTE: 15000000 - Recursos Ordinários

DATA DA ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: De: 17/01/2023 até: 17/01/2024.

SECRETÁRIA RESPONSÁVEL: MARISA ELENICE SILVA LIMA.

FORO: Ananindeua/PA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

PROCESSO Nº 4913/2023
SUBSTITUIÇÕES DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/PMA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02: FUNDEB
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1236100022.332000 – IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
SUB-ELEMENTO: 3.1.90.04.01.00.00 – SALÁRIOS CONTRATO TEMPORÁRIOS
FONTE DO RECURSO: 11160060 – TRANSFERÊNCIA FUNDEB – IMPOSTOS – DESTINAÇÃO 70%
FONTE DO RECURSO: 11170060 – TRANSFERÊNCIA FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – DESTINAÇÃO 70%

ÓRGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02: FUNDEB
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1236500022.356.000 – IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
SUB-ELEMENTO: 3.1.90.04.01.00.00 – SALÁRIOS CONTRATO TEMPORÁRIOS
FONTE DO RECURSO: 11160060 - TRANSFERÊNCIA FUNDEB – IMPOSTOS – DESTINAÇÃO 70%
FONTE DO RECURSO: 11170060 - TRANSFERÊNCIA FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF – DESTINAÇÃO 70%
FONTE DO RECURSO: 11290060 - TRANSFERÊNCIA FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - DESTINAÇÃO 70%

ÓRGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 06.02: FUNDEB
Funcional Programática: 1236500022.382.000 – IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM CRECHE
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
SUB-ELEMENTO: 3.1.90.04.01.00.00 – SALÁRIOS CONTRATO TEMPORÁRIOS
FONTE DO RECURSO: 11160060 - TRANSFERÊNCIA FUNDEB – IMPOSTOS – DESTINAÇÃO 70%
FONTE DO RECURSO: 11170060 - TRANSFERÊNCIA FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF – DESTINAÇÃO 70%
FONTE DO RECURSO: 11290060 - TRANSFERÊNCIA FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - DESTINAÇÃO 70%

ÓRGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 06.02: FUNDEB
Cod. da UG: 07
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 121220015.2.419.000 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO – (12)
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
SUB-ELEMENTO: 3.1.90.04.01.00.00 – SALÁRIOS CONTRATO TEMPORÁRIOS
FONTE DE RECURSO: 11160060 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS – DESTINAÇÃO 70%
FONTE DE RECURSO: 11170060 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – DESTINAÇÃO 70%

VALOR GLOBAL: 4.619.025,37 (Quatro milhões seiscentos e dezenove mil e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).
DURAÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

Nº	PROC.	CONT T	NOME	LOTAÇÃO	MODALIDADE	ADMISSÃO	TERMINO	CARGO	CPF	S. BASE	V. GLOBAL
1	4913	2	ALVARO SANTIAGO DO NASCIMENTO	EMEF JOAO RAFAEL CARDOSO TEIXEIRA	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	PROFESSOR	939.952.372-15	R\$ 2.652,33	R\$ 71.612,91
2	4913	3	AMANDA LINE BARROS DE OLIVEIRA	UEI LIA MADALENA LEAL	CRECHE	01/02/2023	31/01/2025	TECNICO MUNICIPAL	527.633.742-04	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
3	4913	4	ANA CELIA SANTOS DA SILVA	EMEF SARE	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	330.746.902-91	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
4	4913	5	ANA PAULA ANDRADE DE SOUZA	CMREI GUNNAR VINGREN	CRECHE	01/02/2023	31/01/2025	PROFESSOR	012.237.502-56	R\$ 3.094,39	R\$ 83.548,40
5	4913	6	ANA PAULA MONTEIRO ALVES	UEI LIA MADALENA LEAL	CRECHE	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	460.447.362-53	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
6	4913	7	ANGELA MARIA COSTA VALE	EMEF MACHADO DE ASSIS	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	PROFESSOR	319.481.702-72	R\$ 3.094,39	R\$ 83.548,40
7	4913	8	ANNA CAROLINA MELO GARCIA	UEI LIA MADALENA LEAL	CRECHE	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	834.491.592-91	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00

8	4913	9	ANTONIA ROSEMAR TEIXEIRA BORGES	EMEF PADRE PIETRO GEROSA	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	PROFESSOR	145.207.962-53	R\$ 3.978,50	R\$ 107.419,37
9	4913	10	ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DE FREITAS	EMEF SÃO GERALDO	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	236.193.922-34	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
10	4913	11	ANTONIO LIMA DE MENEZES	EMEF INSTITUTO NOSSA SENHORA AUXILIADORA	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	608.439.422-15	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
11	4913	12	ARNALDO LIMA DOS SANTOS	UEI VER CELSO COELHO	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	007.647.742-80	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
12	4913	13	BEATRIZ BARBOSA DE SOUZA	EMEF BRASILEIRINHO	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	022.245.392-31	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
13	4913	14	BEATRIZ GISELLY GUIMARAES AZEVEDO	CMREI CELIA NAZARE ALEIXO RIBEIRO	CRECHE	01/02/2023	31/01/2025	TECNICO MUNICIPAL	052.103.442-66	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
14	4913	15	BENEDITO CARLOS COSTA POMPEU	EMEF DAMAS SALESIANAS	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	288.800.482-87	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
15	4913	16	BRENDA SANTOS OLIVEIRA	EMEF MARIA EMILIA ANTUNES	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	TECNICO MUNICIPAL	745.366.802-68	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
16	4913	17	CARITA JULIANA SANTA BRIGIDA DE MENEZES	UEI ELCIONE BARBALHO	CRECHE	01/02/2023	31/01/2025	ANALISTA MUNICIPAL	026.208.252-70	R\$ 1.398,49	R\$ 37.293,07
17	4913	18	CARMEN JULIANA BLANCO GOUVEA	CMREI GUNNAR VINGREN	CRECHE	01/02/2023	31/01/2025	TECNICO MUNICIPAL	005.383.262-04	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
18	4913	19	CINTIA GAMA NASCIMENTO	EMEF JOAO PAULO II	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	906.783.972-87	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
19	4913	20	CLAUDIO RODRIGO LACERDA DIAS	EMEF DAMAS SALESIANAS	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	PROFESSOR	811.444.662-53	R\$ 2.652,33	R\$ 71.612,91
20	4913	21	DANIELA CRISTINA ALCANTARA SILVA	CMREI SEBASTIANA PAES BARRETO	CRECHE	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	702.170.342-25	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
21	4913	22	DAYSEMARY RODRIGUES DA SILVA	SEMED	SEDE	01/02/2023	31/01/2025	PROFESSOR	728.864.472-34	R\$ 2.652,33	R\$ 71.612,91
22	4913	23	DIAMANTINA RAMOS SOUZA DOS ANJOS	EMEF DAMAS SALESIANAS	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	303.541.022-49	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
23	4913	24	DYLIANE PINHEIRO DA SILVA DOS SANTOS	EMEF PROFª RAIMUNDA PINTO ANEXO SANCLER	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	002.850.372-42	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
24	4913	25	EDNOR MORAES MONTEIRO	EMEF LIBERDADE	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	TECNICO MUNICIPAL	042.136.362-24	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
25	4913	26	EURENILDES CASTRO COSTA DE FIGUEIREDO	EMEF AIMEE SEMPLÉ MCPHERSON	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	PROFESSOR	732.026.492-72	R\$ 5.304,66	R\$ 143.225,82
26	4913	27	FABIO WILLIAMS LEAL DE MIRANDA	EMEF WALDEMAR MENDES ANEXO CLUBE DE MAES	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	379.149.012-53	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
27	4913	28	FELIPE MICHAEL PALMA DA COSTA	EMEF MAOS COOPERADORAS	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	095.351.542-73	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
28	4913	29	FRANCIELE DO NASCIMENTO ARAUJO	EMEIF CEL FLAVIANO GOMES	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	TECNICO MUNICIPAL	022.420.732-65	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
29	4913	30	GIULIANNA NOGUEIRA DAIBES	SEMED	SEDE	01/02/2023	31/01/2025	ANALISTA MUNICIPAL	036.727.162-19	R\$ 1.398,49	R\$ 37.293,07
30	4913	31	GLAUBER DE VASCONCELOS MEIRELES	EMEF AMELIA REIS FREITAS	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	526.909.112-72	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
31	4913	32	GLEYCIANE NAVEGANTE DE OLIVEIRA	CMREI UIRAPURU	CRECHE	01/02/2023	31/01/2025	TECNICO MUNICIPAL	000.144.212-08	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
32	4913	33	HELIO MONTEIRO BARBOSA JUNIOR	CMREI SEBASTIANA PAES BARRETO	CRECHE	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	020.134.202-26	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
33	4913	34	IRLANA CARLA CABRAL DE OLIVEIRA	EMEF JOSE MARIA MORAIS E SILVA	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	000.639.302-00	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
34	4913	35	IVANILDA DA CRUZ MORAES	EMEF FREDERICO SANTOS DE SOUZA	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	010.575.642-30	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
35	4913	36	JAQUELINE DA SILVA DAMASCENO DE CARVALHO	EMEIF SÃO GERALDO	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	822.981.062-15	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
36	4913	37	JOAO BATISTA FIGUEIREDO PONTES	EMEF GERALDO MANSO PALMEIRA ANEXO MARCELO VITOR	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	660.053.292-00	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
37	4913	38	JOHAN LENO VASCONCELOS DOS SANTOS	EMEF JOAO RAFAEL CARDOSO TEIXEIRA	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	880.626.432-04	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
38	4913	39	JOICE TEIXEIRA DA SILVA	CMREI GIRASSOL	CRECHE	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	018.140.212-21	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
39	4913	40	JOYCIANE SILVA BEZERRA	EMEF HILDEGARDA CALDAS DE MIRANDA	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	TECNICO MUNICIPAL	019.470.412-23	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
40	4913	41	JUCIANE SOUZA ALEIXO	CMREI GIRASSOL	CRECHE	01/02/2023	31/01/2025	TECNICO MUNICIPAL	771.095.972-53	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
41	4913	42	JULIO MARCOS DE OLIVEIRA ARRUDA	EMEF GERALDO MANSO PALMEIRA	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	791.408.232-53	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00

42	4913	43	KARINA ARAUJO DE FREITAS	CMREI PROFª ANA LUCIA DA SILVA ALMEIDA	CRECHE	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	033.676.012-41	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
43	4913	44	KARINNE DAMASCENO	SEMED	SEDE	01/02/2023	31/01/2025	ANALISTA MUNICIPAL	865.123.822-34	R\$ 1.398,49	R\$ 37.293,07
44	4913	45	KESSE DIONNES DA SILVA QUEIROZ	EMEF JULIA BARBALHO ANEXO COMBAT	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	549.332.502-00	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
45	4913	46	LIA MENDES SARAIVA	CMREI MARIGUELLA	CRECHE	01/02/2023	31/01/2025	PROFESSOR	824.641.382-15	R\$ 2.652,33	R\$ 71.612,91
46	4913	47	LIDIANE MARTINA LEAL FISS	CMREI CELIA NAZARE ALEIXO RIBEIRO	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	TECNICO MUNICIPAL	947.395.792-00	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
47	4913	48	LUANA DE NAZARE DE OLIVEIRA	CMREI ANA LUCIA DA SILVA ALMEIDA	CRECHE	01/02/2023	31/01/2025	TECNICO MUNICIPAL	035.555.222-13	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
48	4913	49	LUCIANA MEIRELES DA SILVA	EMEF BELO SABER ANANI	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	PROFESSOR	832.817.382-49	R\$ 2.652,33	R\$ 71.612,91
49	4913	50	LUCIO MAURO DO NASCIMENTO GUIMARAES	SEMED	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	704.608.562-51	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
50	4913	51	LUIZ GONZAGA MADEIRA MARANHAO	EMEF PADRE GABRIEL BUGARELLI	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	417.879.003-04	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
51	4913	52	KELLY DE PAIVA TRINDADE	UEI LIA MADALENA LEAL	CRECHE	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	019.392.782-95	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
52	4913	53	MARCIA ANDREIA FERREIRA FERNANDES	CREI ESSENCIA ANANI	CRECHE	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	018.743.842-07	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
53	4913	54	MARCILENE ARAUJO GREGORIO	EMEF PROFª RAIMUNDA PINTO	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	647.663.572-72	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
54	4913	55	MARCIO OLIVEIRA DA SILVA GOMES	EMEF CLOVIS DE SOUZA BEGOT	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	PROFESSOR	681.314.962-87	R\$ 5.304,66	R\$ 143.225,82
55	4913	56	MARIA DE FATIMA VENANCIO DA SILVA	CMREI VALDETE LIMA PINTO	CRECHE	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	400.878.592-20	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
56	4913	57	MARIA DE NAZARE SANTOS	EMEF GERALDO MANSO PALMEIRA	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	071.443.772-72	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
57	4913	58	MARIA DO SOCORRO BORGES BENTES	UEI LIA MADALENA LEAL	CRECHE	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	108.518.282-72	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
58	4913	59	MARIA DO SOCORRO SANTOS PINHEIRO	CMREI GIRASSOL	CRECHE	01/02/2023	31/01/2025	TECNICO MUNICIPAL	334.431.572-20	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
59	4913	60	MARIA ZULENE SOUSA DE OLIVEIRA	EMEIF CEL FLAVIANO GOMES	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	PROFESSOR	450.437.442-00	R\$ 2.652,33	R\$ 71.612,91
60	4913	61	MARLUCE DO SOCORRO MARTINS GATINHO	EMEF JOAO PAULO II	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	PROFESSOR	426.587.992-68	R\$ 5.304,66	R\$ 143.225,82
61	4913	62	MAURO CEZAR GUIMARAES OEIRAS	EMEF AMELIA REIS FREITAS	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	426.776.532-49	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
62	4913	63	MONICA DA SILVA GOMES	EMEF CANDIDA DOS SANTOS DE SOUZA	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	TECNICO MUNICIPAL	568.893.562-68	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
63	4913	64	MONICA DAS GRACAS DAS DORES NOGUEIRA	EMEF CLOVIS DE SOUZA BEGOT	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	TECNICO MUNICIPAL	289.373.252-68	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
64	4913	65	NATALIA BARBOSA MIRANDA	UEI PEQUENOS ANANIS	CRECHE	01/02/2023	31/01/2025	TECNICO MUNICIPAL	021.555.102-84	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
65	4913	66	NATALINO PANTOJA DA SILVA	EMEF SÃO JUDAS TADEU	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	856.644.352-49	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
66	4913	67	NUBIA RAFAELA DE LEAO DA SILVA	CMREI PROFª ANA LUCIA DA SILVA ALMEIDA	CRECHE	01/02/2023	31/01/2025	TECNICO MUNICIPAL	005.017.762-14	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
67	4913	68	ONILDA DE SOUZA GOUVEIA	EMEF HERMINIO CALVINIO FILHO	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	PROFESSOR	121.462.182-15	R\$ 3.978,50	R\$ 107.419,37
68	4913	69	PALOMA DE FATIMA LIMA DOS SANTOS	UEI JADER BARBALHO	CRECHE	01/02/2023	31/01/2025	TECNICO MUNICIPAL	738.002.872-34	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
69	4913	70	PATRICIA SOLANGE BARBOSA DA SILVA	EMEF AMELIA REIS FREITAS	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	TECNICO MUNICIPAL	448.997.772-72	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
70	4913	71	PAULO CESAR MENDONCA PINTO	EMEF MAOS COOPERADORAS	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	704.833.002-33	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
71	4913	72	PAULO VICTOR SILVA DE SOUZA	EMEF WALDEMAR MENDES	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	029.922.242-00	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
72	4913	73	RENATA DE CARVALHO XAVIER	EMEF PADRE PIETRO GEROSA	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	PROFESSOR	885.056.692-15	R\$ 2.254,48	R\$ 60.870,97
73	4913	74	ROSA MARIA DE HOLANDA OLIVEIRA	EMEF HERMINIO CALVINIO FILHO	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	PROFESSOR	440.757.152-72	R\$ 2.652,33	R\$ 71.612,91
74	4913	75	ROSANA DO SOCORRO MACIEL CORREA	EMEF NOVO BRASIL	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	797.491.602-82	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
75	4913	76	ROZENI DOS SANTOS MONTEIRO	SEMED	SEDE	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	022.189.952-98	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
76	4913	77	SANDRA HELENA DOS REIS CORREA	EMEF SARE	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	PROFESSOR	612.388.992-34	R\$ 2.652,33	R\$ 71.612,91

77	4913	78	SEBASTIAO MAURICIO DA SILVA JUNIOR	EMEF DAMAS SALESIANAS	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	PROFESSOR	666.096.072-49	R\$ 2.652,33	R\$ 71.612,91
78	4913	79	SIMONE NAZARE DE OLIVEIRA COELHO	EMEIF CEL FLAVIANO GOMES	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	PROFESSOR	635.108.982-49	R\$ 5.304,66	R\$ 143.225,82
79	4913	80	SIMONY MONTEIRO DA SILVA	EMEF AIMEE SEMPLÉ MCPHERSON	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	PROFESSOR	428.899.952-91	R\$ 2.652,33	R\$ 71.612,91
80	4913	81	SINTHIA CAMPELO CUNHA DE ANDRADE	EMEF PADRE PIETRO GEROSA	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	PROFESSOR	790.866.242-00	R\$ 2.652,33	R\$ 71.612,91
81	4913	82	SUELLEN MONTEIRO DA SILVA	EMEF FREDERICO SANTOS DE SOUZA	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	TECNICO MUNICIPAL	859.620.232-34	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
82	4913	83	SUZANA MARIA REIS CORREA	EMEF NUCLEO DE ESTUDOS OLIVEIRA	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	PROFESSOR	624.900.442-49	R\$ 3.315,41	R\$ 89.516,14
83	4913	84	TATIANE ANTONY CUNHA	EMEF NILCE ALVES BRANCO	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	595.279.432-72	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
84	4913	85	TEREZINHA DA TRINDADE SOARES MOREIRA	EMEF BENEDITO MAIA	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	TECNICO MUNICIPAL	629.127.042-00	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
85	4913	86	TEREZINHA DE JESUS DE SOUSA SILVA CHAVES	EMEF LAERCIO WILSON BARBALHO	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	PROFESSOR	391.790.282-68	R\$ 2.652,33	R\$ 71.612,91
86	4913	87	THIAGO RAFAEL SILVA DE BRITO	EMEF PADRE PIETRO GEROSA ANEXO IGREJA	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	010.700.952-81	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
87	4913	88	VALDEMIR DO NASCIMENTO CABRAL	EMEF WALDEMAR MENDES ANEXO CLUBE DE MAES	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	442.989.862-68	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
88	4913	89	VALERIA NAVEGANTES CORREA	EMEF WALDEMAR MENDES	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	PROFESSOR	708.113.262-68	R\$ 2.652,33	R\$ 71.612,91
89	4913	90	VERA LUCIA DOS SANTOS SIMOES	CMREI GIRASSOL	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	261.377.712-53	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
90	4913	91	VIRGINIA MARIA DE ARAGAO ROCHA	EMEF YACTA REBELO	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	PROFESSOR	302.558.052-68	R\$ 3.978,50	R\$ 107.419,37
91	4913	92	VIVIANE DA SILVA MOTA	CMREI CELIA NAZARE ALEIXO RIBEIRO	CRECHE	01/02/2023	31/01/2025	TECNICO MUNICIPAL	577.446.532-20	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
92	4913	93	WALDILENA NUNES DE CASTRO	CMREI UIRAPURU	CRECHE	01/02/2023	31/01/2025	TECNICO MUNICIPAL	455.603.232-68	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
93	4913	94	WALERIA TEIXEIRA CARDOSO	CMREI GIRASSOL	CRECHE	01/02/2023	31/01/2025	TECNICO MUNICIPAL	700.561.382-10	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
94	4913	95	WANDERLEI SARAIVA DA PAIXAO	SEMED	SEDE	01/02/2023	31/01/2025	AUXILIAR MUNICIPAL	166.748.632-20	R\$ 1.302,00	R\$ 34.720,00
95	4913	96	YURI ALMEIDA PINHEIRO	EMEF CLODOMIR DE LIMA BEGOT	FUNDAMENTAL	01/02/2023	31/01/2025	ANALISTA MUNICIPAL	797.810.122-34	R\$ 1.398,49	R\$ 37.293,07

Prof.^a LEILA FREIRE

Secretária Municipal de Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 074/2022-SEMED

O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente APOSTILA referente ao Contrato de Nº 074/2022-SEMED, firmado entre o Município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e a ESCOLA ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO SANTA MARGARIDA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 23.943.058/0001-74, representada pela Sra. MARGARIDA DE NAZARÉ FERREIRA, brasileira, portadora do CPF nº 093.616.342-91, carteira de identidade nº 3242952 SSP/PA, visando à readequação das informações da dotação orçamentária do referido instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo consiste na readequação de dotação orçamentária, em virtude da mudança da Fonte de Recursos, para o exercício de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação
 Unidade 06.01: Secretaria Municipal de Educação
 Funcional Programática: 1236100022339 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental.
 Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Sub Elemento: 3390391000 – Locação de Imóveis
 Fonte de Recurso: 15001001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Valor Total: R\$ 21.067,47 (vinte e um mil sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento.

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Ananindeua/Pa, 06 de março de 2023.

Prof.^a Leila Freire

Secretária Municipal de Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 080/2022-SEMED

O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente APOSTILA ao Contrato de Nº 080/2022-SEMED, firmado entre o Município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e o SR. JAIR GUIMARÃES NETO, brasileiro, portador do CPF 259.341.122-87, carteira de identidade nº 1319645 SSP/PA, domiciliado na TV Mariz e Barros nº 2715, Ed. Torres de Itaúna, bairro Marco, Belém/PA, CEP 66080-471, visando à readequação das informações da dotação orçamentária do referido instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo consiste na readequação de dotação orçamentária, em virtude da mudança da Fonte de Recursos, para o exercício de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 06.01: Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 1236100022339 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Sub Elemento: 3390361400 – Locação de Imóveis

Fonte de Recurso: 15001001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento. E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Ananindeua/Pa, 06 de março de 2023.

Prof.ª Leila Freire

Secretária Municipal de Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 083/2022-SEMED

O **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao terceiro termo aditivo referente ao **Contrato de Nº 083/2022-SEMED**, firmado entre o Município de Ananindeua, por meio da **Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua** e a **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 62.955.505.2510-89, representado pelo Sr. **RICARDO COSTA SANTANA**, brasileiro, casado, Pastor Evangélico Titular, portador do CPF 306.533.392-91, carteira de identidade nº 1590721 SSP/PA, domiciliado na TV Vileta nº 3640, próximo à passagem São Pedro, CEP 66095-346, bairro Marco, Belém/PA, visando à readequação das informações da dotação orçamentária do referido instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo consiste na readequação de dotação orçamentária, em virtude da mudança da Fonte de Recursos, para o exercício de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 06.01: Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 1236100022339 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Elemento: 3390391000 – Locação de Imóveis

Fonte de Recurso: 15001001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Valor Total: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento. E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Ananindeua/Pa, 06 de março de 2023.

Prof.ª Leila Freire

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2021-SEMED**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, CNPJ/MF N.º 06.078.493/0001-69 / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ/MF N.º 29.468.038/0001-75 (CONTRATANTE) e a FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (FUNDAÇÃO GUAMÁ), CNPJ/MF n.º 11.024.200/0001-09, (CONTRATADA).

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo de 12 (doze) meses ao contrato de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento de ambiente virtual de aprendizagem (educação mediada por tecnologia), contendo videoaulas, monitoramento de presença de alunos, simulados e material didático, conforme discriminado no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 004/2021-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 28/02/2023 e encerrando em 28/02/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UG: 06.02

Funcional Programática: 12.361.0002.2.332

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Sub – Elemento: 3.3.90.39.49.00.00

Fonte de Recursos: 15400000

Valor: R\$ 1.359.600,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 004/2021-SEMED permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais de acordo com a legislação.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Leila Carvalho Freire (contratante) e Rodrigo Quites Reis (contratado).

ORDENADORA DE DESPESA: Leila Carvalho Freire - Secretária Municipal de Educação de Ananindeua

LEILA CARVALHO FREIRE

Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE, LAZER E
JUVENTUDE****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a alteração da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 06 de ABRIL DE 2022, que Dispõe sobre Normas Gerais para Concessão de apoio ao Fomento do Esporte, Lazer no Município de Ananindeua.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE ANANINDEUA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município Nº 0942 de 04 de abril de 1990 e

CONSIDERANDO as atribuições legais da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ), definidas na Lei nº 3.129 de 08 de março de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica alterado o art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 06 de ABRIL DE 2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º. Para fins de concessão do apoio ou incentivo financeiro a que se refere inciso I do artigo anterior, o valor a ser concedido pela Secretaria de Esporte Lazer e Juventude será de até R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), e levará em conta para o arbitramento de seu repasse discricionário da SELJ: o plano de trabalho, o projeto básico apresentado pelo proponente, a relevância das competições/eventos, o histórico de desempenho do patrocinado/proponente e os custos relativos ao treinamento."

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Instrução Normativa nº 01, de 06 de abril de 2022.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa tem seus efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Ananindeua (PA), 06 de Março de 2023.

Alex Melul

Secretário Municipal de Esporte, lazer e Juventude-SELJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO DO CONTRATO Nº 062/2022 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **R K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE REFORMA DOS CANTEIROS DA TRAVESSA SN 21, AVENIDA GUAJARÁ 1 E ROTATÓRIA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo contratual que expiraria no dia 19 de março de 2023, fica prorrogado por mais por mais 04 (quatro) meses de execução e 05 (cinco) meses de vigência, tendo como novo prazo final o dia 19 de agosto de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2023.

ASSINANTES: PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
FRANCISCO RAPHAEL COSTA NOGUEIRA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2022 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **MARTINS ENGENHARIA EIRELI**

OBJETO DO CONTRATO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTE UNIDADES DE SAÚDE –REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS SAMAMBAIA E, REFORMA DA UBS CARLOS MARIGHELLA (LOTE 02); NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo contratual que expiraria no dia 12 de março de 2022, fica prorrogado por mais por mais 03 (três) meses de execução e 04 (quatro) meses de vigência, tendo como novo prazo final o dia 12 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2023.

ASSINANTES: PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
JOÃO ALFREDO DE MELO MARTINS JUNIOR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2022 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **R K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA, DRENAGEM SUPERFICIAL E TERRAPLENAGEM NA ALAMEDA PRIMEIRO DE MAIO E DRENAGEM SUPERFICIAL E TERRAPLENAGEM NA ALAMEDA FÉ EM DEUS, NO BAIRRO ÁGUAS BRANCAS, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO PRAZO DOS ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS: As partes acrescem ao valor do contratual, quantitativos no valor de R\$-111.440,62 (cento e onze mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), o que corresponde 19,85% (dezenove vírgulas oitenta e cinco por cento) do valor original contratado. **VALOR GOBAL DO CONTRATO:** Com o presente acréscimo, o valor contratual que era de R\$-561.319,60 (quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos), passa para R\$-672.760,22 (seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional programática: 17.512.2001.2.398

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Sub - Elemento: 4.4.90.51.0100

Fonte: 15000000

Valor: R\$- R\$-111.440,62

PRAZO: Em razão dos acréscimos pactuados na cláusula primeira, o prazo de vigência contratual que expiraria no dia 25 de março de 2023, fica prorrogado por mais 01 (um) mês de execução e 02 (dois) meses de vigência, expirando-se no dia 25 de maio de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023.

ASSINANTES: PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
FRANCISCO RAPHAEL COSTA NOGUEIRA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2021 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **W M VILHENA PINTO & CIA LTDA.**

OBJETO DO CONTRATO: CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CEU JULIA SEFER, CONTRATO DE REPASSE 363.387-38, no município de Ananindeua/PA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo contratual que expiraria no dia 03 de março de 2023, fica prorrogado por mais 03 (três) meses de execução e 04 (quatro) meses de vigência, tendo como termo final o dia 03 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2023.

ASSINANTES: PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
WATTSON MARINHO VILHENA PINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº. 050/2023, DE 06 MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria no atendimento ao público externo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Municipal nº. 2.231/2006, e inciso IV, do art. 72 da Lei nº. 942/1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 2.177/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua;

CONSIDERANDO a necessidade de controle no acesso às dependências da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMUTRAN, bem como de segurança para os servidores que nela exercem suas atividades laborais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção dos Registradores Eletrônicos de Ponto que registrem fielmente as marcações efetuadas pelos servidores e não permitam quaisquer ações que desvirtuem as finalidades legais a que se destina;

RESOLVE:

Dispor sobre o acompanhamento da frequência dos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua – SEMUTRAN, por meio de equipamento eletrônico e dá outras providências.

I – DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 1º. A jornada de trabalho e o acompanhamento da frequência dos servidores desta Secretaria obedecem ao disposto nesta Portaria, estando sujeitos a esta todos os servidores, com exceção dos Diretores, uma vez que têm atividades diferenciadas, inclusive, fora do horário de expediente.

Art. 2º. Esta Secretaria funciona com o expediente administrativo, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, com exceção do Setor de Liberação de Veículos, que funciona em dois turnos, quais sejam: das 08:00 às 14:00 horas e das 11:00 às 17:00 horas.

Art. 3º. A jornada de trabalho dos servidores desta Secretaria será de:

I – Total de 30 horas semanais, distribuídas em 06 horas diárias, para os servidores internos.

II – Os Agentes de Transporte e Trânsito terão a sua jornada de trabalho definida de acordo com as escalas e ordens de serviços da Diretoria de Trânsito, sendo obrigatório o registro de início e fim da jornada ordinária, bem como de intervalo intrajornada, conforme deliberações superiores.

§1º. Somente serão permitidos períodos extraordinários quando precedidos de autorização expressa do Diretor ou do Secretário Municipal, que justificará a necessidade do serviço público, nos termos do que dispõe o art. 55, §3º da Lei Municipal nº. 2.177/2005.

§2º. Quando ocorrer de, no mesmo dia, após o cumprimento da jornada ordinária, o Agente de Transporte e Trânsito estiver na escala de plantão, deve o mesmo se atentar a proceder ao registro de ponto eletrônico da seguinte forma: registrar entrada e saída da **jornada de trabalho ordinária**, e, ao cumprir com **plantão extraordinário**, registrar entrada e saída do **plantão**.

§3º. Em nenhuma hipótese será convertido em período extraordinário, o período de plantão, em razão da não atenção aos registros de entrada e saída definidos no parágrafo anterior.

II – DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 4º. O acesso e o controle de frequência dos servidores desta Secretaria serão registrados por meio de equipamento de ponto eletrônico, com identificação biométrica.

§1º. Todos os servidores, com exceção daqueles que ocupam cargos na Diretoria, ficam sujeitos ao registro de ponto eletrônico, previsto nesta Portaria, para o respectivo ingresso e saída.

Art. 5º. As comunicações quanto às justificativas de ausências e/ou atrasos nos dias de trabalho, independentemente do motivo, deverão ser encaminhadas ao Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria, por remessa obrigatória do Diretor ao qual está vinculado o servidor.

Parágrafo único. O atraso involuntário e as ausências por motivo superior, relatadas pelo servidor e de difícil comprovação por meio de documento, serão objetos de averiguação por parte desta Secretaria, mediante justificativa do servidor e anuência do Diretor.

Art. 6º. Para efeitos da presente Portaria considera-se:

I – Falta:

- Omissão do registro de entrada e/ou a saída.
- Efetuar o registro de entrada, e não o registro de saída.

Art. 7º. O servidor deverá registrar seu ponto impreterivelmente na hora de início da sua jornada de trabalho, sendo admitida tolerância de 10 (dez) minutos do horário a iniciar suas atividades.

§1º. Caso o servidor ultrapasse os minutos de tolerância, sem justificativa, será descontado o período de atraso a partir do início da jornada, não sendo levada em consideração a tolerância.

§2º. Nos casos de atraso justificado, após os minutos de tolerância, o servidor deverá apresentar justificativa junto ao seu Diretor, que informará ao Departamento de Recursos Humanos para que o referido atraso não seja computado e somado para fins de desconto.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º. O controle do registro de frequência será exercido pelo Departamento Administrativo.

Art. 9º. Nos casos de falhas no equipamento de ponto eletrônico, devidamente reconhecidas pelo Departamento Administrativo, será exercido o registro de frequência manual em cada setor.

Art. 10. As irregularidades constatadas no funcionamento do equipamento de ponto eletrônico devem ser imediatamente comunicadas ao setor competente para a devida apuração.

Art. 10. O Departamento de Recursos Humanos encaminhará o relatório circunstanciado e o controle da frequência para conhecimento do Secretário Municipal a cada 02 (dois) dias.

Art. 12. As Diretorias responsáveis responderão, na forma da legislação nacional em vigor, pelas ausências indevidamente justificadas e/ou abonos de falta indevidamente autorizados.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023, sendo revogadas as disposições em contrário.

Ananindeua/PA, 06 de março de 2023

THALLES COSTA BELO

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº. 051/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação acerca do uso e posse do fardamento, dos calçados, das biribas, das peças complementares e acessórios especiais por partes dos Agentes de Transporte e Trânsito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMUTRAN;

CONSIDERANDO que entre os princípios básicos da Administração Pública estão a legalidade, a impessoalidade e a moralidade, bem como a publicidade e a eficiência, conforme dispõe o caput do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o art. 182, inciso XVI, da Lei Municipal nº. 2.177/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Ananindeua;

CONSIDERANDO o art. 2º, caput, da Lei Municipal nº. 2.755/2015, que dispõe sobre a criação do cargo de Agente Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua;

RESOLVE:

Art. 1º. O uso correto dos uniformes é fator primordial para a boa apresentação individual e coletiva do Agente de Transporte e Trânsito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMUTRAN, contribuindo para o fortalecimento da disciplina e identidade institucional.

Art. 2º. O zelo com as peças do uniforme demonstra respeito à farda do Agente de Transporte e Trânsito, identificando o salutar ânimo profissional e o entusiasmo pela carreira pública.

§1º. Sem prejuízo de outras condutas, configura o devido zelo a limpeza, o polimento das peças metálicas, o brilho dos calçados e a boa apresentação de toda e qualquer peça do uniforme.

§2º. Constitui obrigação de todo e qualquer Agente de Transporte e Trânsito zelar pela adequada apresentação e utilização do uniforme, sob pena de responsabilidade administrativa cabível.

Art. 3º. No que se refere ao calçado, o Agente de Transporte e Trânsito deve usar coturno de cor preta e com solado vulcanizado em borracha, bem como cadarço preto e lona preta.

- I – Todo Agente de Transporte e Trânsito deve usar coturno de cor preta;
- II – Fica vedado o uso de coturno de cano curto, boot, borzequim ou botina;
- III – O cano do coturno deve obedecer a altura máxima de 26 cm e mínima de 17,5 cm.

Art. 4º. As identificações apostas, presas ou bordadas no uniforme são destinadas a identificar o Agente de Transporte e Trânsito, devendo obedecer às abreviações indicadas à SEMUTRAN.

Parágrafo Único. A identificação proposta pelo Agente de Transporte e Trânsito deverá ser aprovada pelo Diretor de Trânsito, não podendo ferir o decoro e a moralidade administrativas.

Art. 5º. As biribas de identificação no uniforme são dispositivos de uso obrigatório utilizado pelo Agente de Transporte e Trânsito, que demonstram a sua identificação e seu tipo sanguíneo.

Art. 6º. Os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, que complementam o uniforme, são de utilização obrigatória e visam salvaguardar a integridade do Agente de Transporte e Trânsito.

§1º Todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, devem obrigatoriamente respeitar as Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 7º. Poderá ser suspenso o direito de uso do uniforme pelo Agente de Transporte e Trânsito da ativa e/ou licenciado que tenha agido em desacordo com a honra e/ou o decoro da Classe Profissional ou da Administração Pública Municipal de Ananindeua, no Estado do Pará.

Art. 8º. Nenhum Agente de Transporte e Trânsito da SEMUTRAN poderá assumir o serviço usando uniforme, armamento e/ou equipamento distinto dos demais integrantes da equipe, salvo em casos excepcionais devidamente autorizados pelo Diretor de Trânsito ou Titular do Órgão.

§1º O Agente de Transporte e Trânsito que deixar de obedecer às prescrições constantes no caput deste artigo responderá administrativamente pelo seu ato, nos termos da legislação vigente.

§2º A não utilização do uniforme pelo Agente de Transporte e Trânsito, conforme modelo institucional e nos termos do caput, implicará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Art. 9º. Quando não estiver de serviço, o Agente de Transporte e Trânsito da SEMUTRAN não poderá transitar nas dependências do órgão com trajas reduzidas, tais como chinelos, sandálias, shorts, bermuda, camisetas, roupas esportivas, de academia, decotadas e/ou transparentes, bem como quaisquer vestimentas que possam afetar a sua imagem pessoal e/ou profissional.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023, sendo revogadas as disposições em contrário.

Ananindeua/PA, 06 de março de 2023

THALLES COSTA BELO

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº. 052/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o poder regulamentador garantido pela autonomia administrativa prevista no artigo 30, inciso I da Constituição da República, e no artigo 56, inciso I da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que entre os princípios básicos da Administração Pública estão a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, conforme dispõe o caput do artigo 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que cabe ao agente público o dever de manter conduta compatível com a moralidade administrativa, e de estar condignamente vestido, tanto em seu local de trabalho quanto todas as vezes em que estiver representando a Administração Pública perante terceiros;

CONSIDERANDO o art. 182, inciso XVI, da Lei Municipal nº. 2.177/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria estabelece princípios de conduta ética aplicáveis aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua – SEMUTRAN, sem prejuízo dos demais deveres e proibições legais ou regulamentares.

§1º Para os fins de aplicação desta Portaria, considera-se servidor público quem exerça cargo efetivo ou comissionado nesta Secretaria, inclusive como temporário, requisitado, cedido e estagiário.

Art. 2º. Cabe aos Diretores e Coordenadores aplicar, bem como garantir que seus subordinados – agentes públicos, estagiários e prestadores de serviço – apliquem corretamente os preceitos estabelecidos nesta Portaria, como bom exemplo de conduta ética e moral a ser seguida.

Art. 3º. É obrigatório aos servidores públicos a utilização de uniforme nas dependências da SEMUTRAN durante os dias e horários de expediente, salvo determinação expressa e em contrário da Chefia Imediata ou do Titular do Órgão, em razão das necessidades da Administração Pública.

§1º O servidor público deverá assinar o Termo de Compromisso referente à utilização e conservação do uniforme no Departamento Administrativo e Financeiro (DAF) da SEMUTRAN.

§1º Restam vedadas a confecção e/ou utilização de modelo diverso de uniforme, senão àquele disponibilizado pelo Departamento Administrativo e Financeiro (DAF) da SEMUTRAN.

§2º A não utilização do uniforme pelo servidor público, conforme modelo disponibilizado pela SEMUTRAN e nos termos do caput, implicará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º. Quando não for obrigatório o uso de uniforme, cabe ao servidor público apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício do cargo, evitando vestuário e adereços que comprometam a boa apresentação pessoal, a imagem institucional e a neutralidade profissional.

Art. 5º. Aos servidores públicos é proibido adentrar e/ou permanecer na dependências da SEMUTRAN, em dias e horários de expediente, trajando as seguintes vestimentas e adereços:

I. Chinelos;

II. Bermudas e shorts;

III. Miniblusas e regatas;

IV. Roupas transparentes;

V. Blusas e vestidos de frente única;

VI. Minissaias, decotes e fendas acentuados;

VII. Roupas esportivas ou de treino e academia;

VIII. Outras vestimentas que possam afetar a imagem pessoal não descritas anteriormente.

Art. 6º. Aos servidores públicos cabe a observância dos incisos III, VIII e XII do Art. 181 da Lei Municipal nº. 2.177/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Ananindeua.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023, sendo revogadas as disposições em contrário.

Ananindeua/PA, 06 de março de 2023

THALLES COSTA BELO

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA GP Nº 091 de 01 de março de 2023

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012, combinado com o Art. 93 da lei nº 1952/2002 alterada pela Lei 2.140/05.

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR, LUÍS GUSTAVO FURTADO SOUZA, do cargo DAS 06, COMISSIONADO, lotado no Departamento de Atendimento ao Protocolo deste Instituto de Previdência, a contar de 01 de março de 2023.

Art. 2º-NOMEAR, LUÍS GUSTAVO FURTADO SOUZA, para o cargo DAS 08, vínculo COMISSIONADO, lotado no Departamento de Atendimento ao Protocolo deste Instituto de Previdência, a contar de 01 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

PORTARIA GP Nº 0092 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012, combinado com o Art. 93 da lei nº 1952/2002 alterada pela Lei 2.140/05.

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, EDNEIDE SOCORRO PEREIRA DA SILVA, para o cargo DAS-08, vínculo **COMISSIONADO**, deste Instituto de Previdência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA